



Data 15.04.2021

Hora 18:00

Documento 01.01

Assunto: Aditamento 1

Os regulamentos particulares das provas/eventos de cada uma das categorias presentes sofrem as seguintes alterações

De: Comissão Organizadora

Para: Todos os concorrentes / Equipas de cada uma das categorias

Nº de Páginas 2

Aprovado em 15/04/2021



13 – Outros Artigos de interesse

13.3 – Sistema de Cronometragem

13.3.1 – Conforme com o Art. 14.1 das PEV

13.1.1 – De acordo com o Art. 14.1.3.3 das PEV

a) Utilização de Transponders

Em virtude do sistema de cronometragem a utilizar nesta competição não ser compatível com o definido no Art. 14.1.3.2 das PEV, a regra de utilização dos transponders passa a ser a seguinte:

a.1) Todos os concorrentes que tenham montado na sua viatura transponders da marca AMB têm de retirar os mesmos.

a.2) Na altura da entrega dos transponders como definido no horário da prova/evento todos os concorrentes têm de preencher um documento em que declaram possuir o Transponder AMB com o nº xxxxxx.

Após a apresentação do dito documento ser-lhe-á entregue um transponder compatível com o sistema de cronometragem a utilizar.

a.3) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

b) Aluguer de transponders

Caso o Concorrente não possua qualquer transponder na altura da entrega dos transponders como definido no horário da prova/evento todos os concorrentes têm de solicitar à organização da prova/evento o aluguer de um Transponder.



BRAGA ANPAC RACING WEEKEND

23 / 25 de Abril de 2021



b.1) O valor do aluguer é de € 60,00 (Sessenta Euros), o qual será cobrado no ato da entrega dos transponders.

b.2) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **cronobandeira** e não poderá ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

A comissão Organizadora